



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM – PARÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 169

MENSAGEM

"Honra teu pai e tua mãe, a fim de que tenhas vida longa na terra que o Senhor, o teu Deus, te dá."(Êxodo 20:12)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

19 DE SETEMBRO DE 2018 (QUARTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM GERSON LOPES RAPOSO JUNIOR	5749107/1	19/09/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM WAGNER ALIPIO ESPIRITO SANTO DA SILVA	5824079/1	19/09/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM FERNANDO VARELA CAMARINHA	57173436/1	19/09/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	19/09/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR	57190106/1	19/09/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
1 TEN QOABM JOCICLEI DA SILVA REZENDE	5607892/1	19/09/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 9066 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO
SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - PORTARIA Nº 693 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Chefe da POLIBOM – MAJ QOCBM JOSÉ MÁRIO BARBOSA DE BRITO.

Art. 2º -Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

*Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil*

Fonte: nota para BG nº 9138 - Gab Cmd

(Fonte: Nota nº 9138 - QCG-GABCMD)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o art. 66, § 4º e art. 133, inciso V da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com o período de referência e período disposto:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
SUB TEN QBM MARIVALDO PEREIRA DA COSTA	5211395/1	01/12/1992	30/12/1992	1991

Protocolo: 111726

(Fonte: Nota nº 9038 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto com mais 01 (um) ano de serviços prestados a Força Aérea Brasileira, já averbado.

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
------	-----------	----------------	---------------------------------	----	-----------------	-------------

Boletim Geral nº 169 de 18/09/2018

Pág.: 1/7

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/09/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação EBA0DC302B e número de controle 484, ou escaneando o QRcode ao lado.



SUB TEN QBM-COND ALDO CESAR DA SILVA BLANCO	5211948/1	180	1ª	01/11/1991	01/11/2000
---	-----------	-----	----	------------	------------

Protocolo: 123519

(Fonte: Nota nº 9029 - QCG-DP)

3 - CLASSIFICAÇÃO

Ficam classificados os militares abaixo relacionados a cumprirem o expediente na Diretoria do CBMPA abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
3 SGT QBM JEAN CARVALHO CORREA	5823900/1	25º GBM	DEI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CB QBM RICARDO SOUSA DE ARAUJO	57189417/1	2º GBS-GSE	DEI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SD QBM SABRINA FRANCA DAMASCENO	5904428/2	3º GBM	DEI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Protocolo:123193

(Fonte: Nota nº 9030 - QCG-DP)

4 - ERRATA - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 7622, PUBLICADA NO BG Nº 129 DE 18/07/2018 TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND ANTONIO CARLOS MARGALHO MORAES	5422477/1	6º GBM	15º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
SUB TEN QBM-COND GEORGE LEVY LIMA MENDES	5402158/1	12º GBM	25º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
SUB TEN QBM-COND MARCOS JOSE PINTO DA SILVA	5539170/1	3º GBM	QCG-COP	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND ERIVALDO LIMA SOUSA	5601231/1	17º GBM	12º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND JOSE ROBERTO DA SILVA TAVARES	5398320/1	12º GBM	QCG-COP	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND REGIS NEVES DA SILVA	5426049/1	17º GBM	29º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	29º GBM	1º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM-COND ROSENILDO SILVA SOUZA	5601169/1	29º GBM	12º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 114090,114599,114527

Errata:

Torno sem efeito a matéria publicada no BG nº 129/2018 de 18JUL2018, que versa sobre a transferência do ST QBMP GEORGE LEVY LIMA MENDES, permanecendo no 12º GBM.

Protocolo: 123613

(Fonte: Nota nº 9021 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM EDUARDO GONCALVES MODESTO	5399220/1	QCG-SUBCMD	DEZ	2017	17/09/2018	21/09/2018
CB QBM EVANDRO DOS SANTOS DIAS	57198968/2	CFAE	JUN	2017	15/12/2018	03/01/2019
CB QBM EVANDRO DOS SANTOS DIAS	57198968/2	CFAE	JUN	2017	18/09/2018	27/09/2018
CB QBM EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	57189219/1	CEDEC	AGO	2017	21/12/2018	04/01/2018

Protocolo: 123629,123648,123312

(Fonte: Nota nº 9016 - QCG-DP)

6 - SUB-JUDICE

Tendo em vista decisão favorável ao SD BM RICK PEREIRA DOS REIS, publicada em anexo, fica retirada a condição sub-judice dos assentamentos do militar.

[Doc 2018 09 13 10 54 50 046](#)

Protocolo: 116923

(Fonte: Nota nº 9027 - QCG-DP)

7 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB QBM HARLEY LEVY CORRÊA SILVA	57173348/1	26º GBM	3º GBM	POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Protocolo: 118991

(Fonte: Nota nº 8596 - QCG-DP)



II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

Conforme solicitado pelo militar abaixo relacionado, requerendo a exclusão de dependente por não mais viver sob a dependência do mesmo, conforme Certidão de Dissolução de União Estável apresentada na Diretoria de Pessoal:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
CB QBM ELIEL QUARESMA REGO	57173706/1	FRANCIANE RODRIGUES GUIMARÃES	COMPANHEIRA

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 122720

(Fonte: Nota nº 9026 - QCG-DP)

2 - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE DO IR

Conforme solicitação feita pelo militar abaixo requerendo a exclusão do dependente no Imposto de Renda.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
CB QBM ELIEL QUARESMA REGO	57173706/1	FRANCIANE RODRIGUES GUIMARÃES	COMPANHEIRA

DESPACHO:

- 1 - Deferido;
 - 2 - A SPP/DP providencie a respeito;
 - 3 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 122720

(Fonte: Nota nº 9028 - QCG-DP)

3 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
1 SGT QBM ROBERT FERREIRA DOS SANTOS	5130670/1	COMPANHEIRA	HELENA CLÁUDIA NUNES DA SILVEIRA	13/11/1972	591.670.332-53

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 121462

(Fonte: Nota nº 9022 - QCG-DP)

4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
3 SGT QBM REINALDO SOUZA DE ASSIS	5601428/1	ESPOSA	MARIA DE NAZARÉ CUNHA DA COSTA DE ASSIS	15/10/1984	854.352.872-00

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 121468

(Fonte: Nota nº 9033 - QCG-DP)

5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77 do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F.:
1 SGT QBM ROBERT FERREIRA DOS SANTOS	5130670/1	HELENA CLÁUDIA NUNES DA SILVEIRA	COMPANHEIRA	13/11/1972	591.670.332-53

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 121462

(Fonte: Nota nº 9023 - QCG-DP)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77 do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F.:
------	-----------	---------------------	----------------------	---------------------	---------



3 SGT QBM REINALDO SOUZA DE ASSIS	5601428/1	MARIA DE NAZARÉ CUNHA DA COSTA DE ASSIS	ESPOSA	15/10/1984	854.352.872-00
-----------------------------------	-----------	---	--------	------------	----------------

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 121468

(Fonte: Nota nº 9035 - QCG-DP)

7 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – INCAPACIDADE DEFINITIVA

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 003/2018 JPMSS
ATA 012/18**

1ª Via Comando Geral Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: OSTER LUIZ LEITE DE SOUZA

Nascimento: 26 MARÇO 1972

Naturalidade: PARAENSE

Posto ou Graduação: SD BM REF.PM RG: 157062 MF: 5397731-1

OPM: CIP

Parecer: Retificamos o parecer e diagnóstico da JPMSS, Sessão ordinária nº 004/2006, datada de 08/05/06.

DE: Incapaz definitivamente para o serviço bombeiro militar. Pode prover os meios para sua subsistência. Está enquadrado no inciso VI (sexto) do art. 108 da Lei Estadual nº 5251, de 31/07/85.

Diagnóstico: M 50.1 - Transtorno de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia.

PARA: Incapaz definitivamente para o serviço bombeiro militar. Não está total e permanente inválido para qualquer trabalho, pode prover os meios para sua subsistência. Pode exercer atividades civis; Faz jus aos proventos proporcionais. Está enquadrado no inciso VI (sexto) do art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85.

Diagnóstico: M 50.1 - Transtorno de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia.

F 60.3 - Transtorno de personalidade com instabilidade emocional.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PMPA em 18.04.18, Belém-PA

Assinado(s).

**TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA - RG 25233 CRM 5325
PRESIDENTE**

**TEN CEL QOSPM (Médico) GILMÁRIO PINTO RIBEIRO - RG 22671 CRM 4774
MEMBRO**

**TEN CEL QOSPM (Médico) JOSÉ JOZINO CARNEIRO AZEVEDO - RG 22666 CRM 4563
SECRETARIO**

Protocolo: 122790

(Fonte: Nota nº 9044 - QCG-DP)

8 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os arts. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM DEIVISON ANTONIO GOMES GUERREIRO	57189109/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 111989

(Fonte: Nota nº 9024 - QCG-DP)

9 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado, com mais 04 (quatro) anos de serviços prestados ao Exército Brasileiro (já averbados).

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM JEANDERSON SANTOS NASCIMENTO	57218253/1	18/05/2009	18/05/2015	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 56926

(Fonte: Nota nº 9041 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA



1 - ALVARÁ DE SOLTURA

Of. Int. nº 58/18 - Gab. Comando. CBMPA

Belém, 03 de setembro de 2018.

A SUA SENHORIA O SENHOR
CEL QOBM IDBAS
Diretor de Pessoal do CBMPA

Assunto: Informação

Anexo: Cópia do Alvará de soltura nº 20180353603568, de 30.08.2018

Senhor Diretor,

1- Com os cordiais cumprimentos, e, de ordem do Exmo. Sr. Comandante-Geral, informo que na presente data, 03.09.2018, às 11h10min., compareceu neste Gabinete do CBMPA o 1º SGT BM RG 1589812 GEORGE CLETO SOUSA CORREA, munido da cópia do espelho do Alvará de Soltura nº 2018.0353603568, que teria sido lavrado pela presidência da 2ª Turma de Direito Penal do TJE/PA, para conhecimento deste CBMPA;

2 - Diante do comunicado e, como medida de inteira cautela na confirmação do mandamento judicial noticiado, foi sugerido ao militar que apresentasse cópia autêntica do documento judicial, para conhecimento e providências do CBMPA.

Respeitosamente,

ROBERTO PAMPLONA - TCEL QOBM

Chefe de Gabinete do Comandante-Geral do CBMPA

[Doc 2018_09_12_11_31_36_761](#)

Protocolo: 122669

(Fonte: Nota nº 8971 - QCG-DP)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
SD QBM LEADIR DA TRINDADE BALTAZAR	57218527/1	2º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

Protocolo: 122886

(Fonte: Nota nº 9031 - QCG-DP)

3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM ARLISSON DE CASTRO MAIA	57218277/1	4º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

Protocolo: 119040

(Fonte: Nota nº 9032 - QCG-DP)

4 - PRORROGAÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 027/2015- SUBCMDº GERAL, DE 17 DE MARÇO DE 2015

NOTA P/ BG 037/2018, Belém- PA, 10 de setembro de 2018

1 – PADS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao CAP QOBM DANILO RODRIGUES SILVA, MF: 57175166-1, 15 (quinze) dias de nova prorrogação de prazo a contar de 05 de setembro de 2018 para conclusão do PADS, instaurado por meio da portaria nº 027/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 17 de março de 2015, nos termos do art. 111 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo:123028, Referência: Parte s/nº/2018 – Subcmdº do 18º GBM, de 04/09/2018.

(Fonte: Nota nº 8958 - QCG-SUBCMD)

5 - PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 020/2018- SUBCMDº GERAL, DE 31 DE JULHO DE 2018.

NOTA P / BG 036/2018, Belém - PA, 10 de setembro de 2018

1 – SIND. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao MAJ QOBM FÁBIO CARDOSO DE MORAES, MF: 5817129/1, (07) sete dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, instaurada por meio da portaria nº 020/2018 – SIND – Subcmdº Geral, de 31 de julho de 2018, de acordo com os termos do art.098 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo:118088 Referência: Ofício nº 04/2018 – SIND., de 04/09/2018.

(Fonte: Nota nº 8957 - QCG-SUBCMD)

6 - SOBRESTAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA- PORTARIA Nº 662/2018- CMDº GERAL, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

GAB. CMDº GERAL – PORTARIA

PORTARIA Nº 662, DE 04 DE SETEMBRO 2018.

Anexo: Ofício nº 017/2018 – CD, de 08 de agosto de 2018 (Prot.:119804).



O Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do NCPD), e tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no ofício nº 017/2018 – CD, de 08 de agosto de 2018, referente à solicitação de sobrestamento do Conselho de Disciplina instaurado por meio da portaria nº 577/2017 – Gabinete do Comando Geral, de 25 de agosto de 2017 (BG nº 169, DE 13/09/2017), tendo como presidente a MAJ QOBM KAREN PAES DINIZ GEMAQUE, MF 5833507-1;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar no período de 02/08/2018 a 27/09/2018, o Conselho de Disciplina, instaurado pela portaria nº 577/2017 – Gab. Cmdº Geral, de 25 de agosto de 2017, para reabertura imediata no dia 28/09/2018;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 119804

(Fonte: Nota nº 9043 - QCG-SUBCMD)

7 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 017/2016 -SUBCCMDº GERAL, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Analizando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Subcomando Geral do CBM/PA, instaurado por meio da portaria nº 017/2016-PADS - Subcomando Geral, de 19 de abril de 2016, sendo nomeado como presidente o 2º TEN QOABM JORGE DOS ANJOS JÚNIOR, MF: 5420725-1, que versam sobre fatos ocorridos no dia 04 de março de 2016, por volta de 17h30min, no quartel do 17ºGBM – Vigia de Nazaré/PA; Momento e local em que o CB BM ADÃO DA SILVA TEIXEIRA, MF: 57173903-1, teria, em tese, adentrado nas dependências físicas da unidade, e se direcionado a cozinha da mesma apossando-se de uma faca, e em ato contínuo atentado e ameaçado contra a vida do 3º SGT BM LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, MF: 5602068-1, razão pela qual foi preso em flagrante delito, em tese, pelos crimes previstos nos arts. 78 e 147 do Código Penal Militar;

RESOLVO:

Concordar em parte com a conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, pois as apurações evidenciam que há indícios de crime militar, além da comprovação de transgressão da disciplina por parte do CB BM ADÃO DA SILVA TEIXEIRA, MF: 57173903-1;

Do que foi apurado, verifica-se que no dia 04 de março de 2016, por volta de 17h30min, o militar em epígrafe adentrou no 17º GBM – Vigia de Nazaré, dirigiu-se às dependências da cozinha da UBM, onde pegou uma faca e foi até a garagem onde se encontrava o 3º SGT BM LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS e teria ameaçado contra a sua vida.

A vítima relata (Fls.38 e 39) que o acusado adentrou no quartel com visíveis sinais de ter ingerido bebida alcoólica, apossando-se de uma arma branca (faca) e indo ao encontro dele. Neste momento, ele teria confundido o 3º SGT BM LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS com o militar chamado CB BM QUEIROZ, fazendo um gesto brusco com a arma em punho, induzindo-o a crer que seria desferido um golpe em seu desfavor. Imediatamente o 2º SGT BM JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA, interveio e retirou a faca do acusado e lhe deu voz de prisão.

Em seu depoimento (Fls.31-32), o acusado alega não se recordar dos fatos, em razão de estar sob efeito de bebida alcoólica no dia do ocorrido. Além disso, nas suas alegações finais de defesa (Fls.53-56), o mesmo nega as acusações lhe imputadas e afirma que não se comprovou no decorrer das apurações que ele realmente atentou contra a vida do 3º SGT BM LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS.

Porém as apurações demonstraram que o acusado voluntariamente foi até o local do fato na intenção de praticar a conduta delitosa, ameaçando contra a vida da vítima de posse de uma faca. Apesar de o acusado confessar que estaria sob efeito de bebida alcoólica no momento do incidente, causando uma possível confusão na identificação da vítima por parte do CB BM ADÃO DA SILVA TEIXEIRA, não o exime de responsabilidade, pois ao atingir bem jurídico de pessoa diversa da que pretendia ofender, ainda assim responde como se tivesse praticada a conduta contra aquela que de fato tinha a intenção de afetar.

Logo, ficou evidente que o CB BM ADÃO DA SILVA TEIXEIRA causou transtornos para o bom andamento do serviço, quando adentrou na UBM de Vigia/PA alcoolizado, fazendo ameaças e ofensas a militar de posse de uma arma branca (faca) incidindo para a indisciplina no seio da tropa, conduta tipificada no art. 223 do CPM.

Preliminarmente ao julgamento da transgressão, ANALISANDO OS ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR, verifica-se que não há punições anteriores (Fls. 49-50); AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhes são favoráveis, pois adentrou no quartel do 17º GBM- VIGIA/PA sob efeito de bebida alcoólica, causando transtornos para o bom andamento do serviço; A NATUREZA DOS FATOS OU OS ATOS QUE A ENVOLVEM não lhes são favoráveis, pois foi de encontro com preceitos éticos disciplinares do militarismo de conduta ilibada na vida pública e particular; AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhes são favoráveis pois trazem transtornos a disciplina bombeiro militar;

1-Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, PUNIR o militar CB BM ADÃO DA SILVA TEIXEIRA, MF: 57173903-1, com 11 (onze) dias de PRISÃO, pois as suas condutas não observou os preceitos contidos no art. 17, XVII, § 4º; Art. 18, incisos, VII, XIII, XXX, XXXI, XXXIV e XXXVI; Infringiu o art. 37, incisos, XXIV, XXXIV, LIX, LXIX, CXIII, CXIV, CXV, CXVI e CXVII; Art. 31, inciso VI; Com atenuantes do art. 35, incisos I e II; Agravantes do art. 36, V, c/c art. 23; Todos os artigos e incisos da Lei 6.833/2006. Transgressão de natureza "GRAVE", ingressa no comportamento "BOM";

2- Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS; A Ajudância Geral para as providências;

3- Encaminhar a 1ª Via dos autos a JME/PA, de acordo com o art. 28, alínea "a" do CPPM, para ser apensado aos Autos de Prisão em Flagrante Delito lavrado em desfavor do CB BM ADÃO DA SILVA TEIXEIRA, MF: 57173903-1, encaminhado por meio do ofício nº 01/2016-APFD, em 05/03/2018. A Assistência do Subcomando para providências;

4- Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 04 de setembro de 2018.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 41422



8 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 006/2017- SUBCMDº GERAL, DE 02 DE MAIO DE 2017

Analisando os autos de sindicância instaurado pela portaria nº 006/2017 – Gabinete do Subcomando Geral, de 02 de maio de 2017, que teve como encarregado o 2º TEN QOABM ELÁDIO JUNIOR BITAR MIRANDA, tem como objeto a apuração de todas as circunstâncias dos fatos que versam, sobre suposta agressão e ameaças por parte do 3º SGT BM ARIVALDO FRANCO SALINOS, praticadas contra o senhor Carlos Luciano Monteiro da Vera Cruz.

RESOLVO

Concordar com a conclusão que chegou o encarregado de que, em virtude dos fatos apurados, não há crime de natureza militar ou comum, tampouco ficou evidenciada incidência de transgressão da disciplina por parte do 3º SGT BM ARIVALDO FRANCO SALINOS, MF: 5124050-1.

Do que foi apurado, em seu depoimento (Fl. 15) o sindicado alega que ao chegar no Município de Vigia/PA, para visitar familiares locais, foi informado pela sua esposa a senhora Marília Matias Felício, que, ao se deparar com o nacional Carlos Luciano Monteiro da Vera Cruz, teria sofrido ameaças, simulando a posse de um armamento por baixo da camisa e apontando para a mesma.

Posteriormente, o militar em epígrafe informa que foi até a Delegacia de Polícia Civil registrar Boletim de Ocorrência sobre o ocorrido, em seguida saiu a procura do Carlos Luciano Monteiro da Vera Cruz em uma viatura da Polícia Militar, sendo este encontrado em uma academia local, e o conduziram até a Seccional para prestar declarações sobre o fato alegado pela esposa do 3º SGT BM ARIVALDO FRANCO SALINOS.

O sindicado informa que em nenhum momento ameaçou ou agrediu o nacional, fato este ratificado pelas testemunhas, o senhor TEN PM Helton de Jesus Pinheiro da Silva (Fl. 60-61), 3º SGT PM Mauro Denílson Souza Castro (Fl. 62-63), e SD PM João Paulo Brito Favacho (Fl. 64-65).

Por sua vez, a suposta vítima alega (Fls. 66-68) que sofreu agressões físicas, tanto do sindicado, quanto da guarnição da Polícia Militar, ao ser encontrado na academia para ser conduzido à Delegacia de Polícia Civil. Informa também que sofreu ameaça por parte do 3º SGT BM ARIVALDO FRANCO SALINOS, dentro da viatura, no trajeto até a Delegacia.

Em que pese os fatos imputados ao militar em epígrafe, não foi juntado aos autos meios de provas os quais ratifiquem as alegações feitas. Por este motivo, a administração pública encerra e conclui as apurações, em virtude da ausência de provas em desfavor do 3º SGT BM ARIVALDO FRANCO SALINOS, de acordo com o que preceitua o art. 439, "c", do CPPM.

- 1) Publicar em Boletim Geral a presente solução de sindicância. A BM/2 para providências;
- 2) Arquivar uma via dos autos da sindicância na 2ª Seção do BMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém, 05 de setembro de 2018.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 78256

(Fonte: Nota nº 8986 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

